



NOTA TÉCNICA N.º 016 – COSE/DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2015

Manaus/AM, 25 de fevereiro de 2015.

DO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.
A(O): DIRETORIA DE PLANEJAMENTO – DIPLAN.
ASS.: Realização de Perícia Técnica no terreno do Campus Tefé.

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **CONTRATO N.º:** 14/2013-REITORIA;
2. **CONCORRÊNCIA N.º:** 006/2013;
3. **ORDEM DE SERVIÇO N.º:** 43-GR/IFAM, de 07 de outubro de 2013;
4. **PROCESSO DO CONTRATO N.º:** 23443.000095/2012-08;
5. **ASSUNTO:** Realização de Perícia Técnica no Terreno do IFAM, campus Tefé;
6. **INTERESSADO:** Ministério Público;
7. **ANEXOS:**
 - 7.1 Título definitivo n. 334/2011 de 15/12/2011;
 - 7.2 Escritura Pública de doação, Livro: 80; fls: 199/199v;
 - 7.3 Registro de Imóvel – Inteiro Teor, Livro 2-0; fls: 002; Matrícula: 3.198;
 - 7.4 Projeto de Lei nº 23/2011 de 21/12/2011 - Doação
 - 7.5 Certidão – Auto de imissão na posse;

II - DA ANÁLISE

O terreno foi doado ao IFAM de acordo com Projeto de Lei nº 23/2011 de 21/12/2011 – Doação e Título definitivo n. 334/2011 de 15/12/2011.

A administração do IFAM designou fiscal para visita ao terreno no dia 21 de novembro de 2012, o qual efetuou os registros fotográficos constantes neste documento.

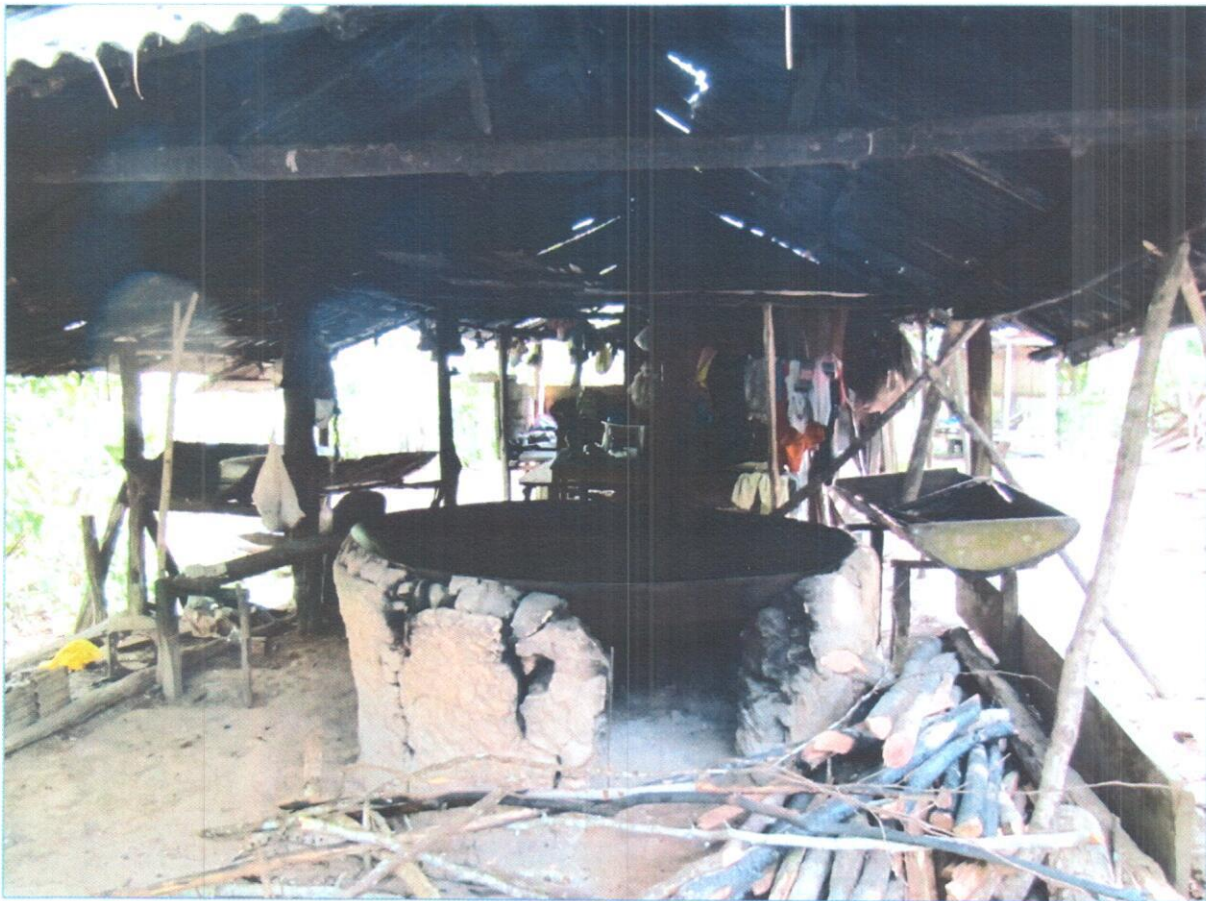
Ademais, após a expedição da Ordem de serviço n. 43-GR/IFAM, de 07 de outubro de 2013, a empresa solicitou todas as licenças ambientais, tanto estaduais, quanto municipais para começar a mobilização para execução da Obra. Entretanto, assim que se iniciou a limpeza do terreno começaram os problemas junto ao sr. Joaquim da Silva Cunha, que também tinha um documento de parte do terreno. Após várias tentativas de negociação junto à prefeitura não foi possível chegar a um acordo.



O sr. Joaquim da Silva Cunha entrou na Justiça alegando ser proprietário de parte da área cedida ao IFAM.

Após diversas paralisações da Obra por meio judicial, finalmente o terreno deferido para o IFAM para continuação da execução da Obra de Construção do Campus Tefé.

De acordo com a Certidão de 10/02/2014 foi detectado que no imóvel existia apenas uma casa de farinha, bastante deteriorada medindo aproximadamente 48 m², conforme pode ser observada na fotografia 1 e 2.



Fotografia 1 – Casa de farinha constatada nos limites do terreno, datado do dia 21 de novembro de 2012.

Handwritten signature in blue ink.



Fotografia 2 – Casa de farinha – vista frontal datado do dia 21 de novembro de 2012.



Fotografia 3 – Árvores que existiam no local em novembro de 2012.

Almeida



Fotografia 4 - vegetação existente no terreno



Fotografia 5 – Trilha existente no local do terreno a época

Albe




Vale lembrar que casa de farinha foi desmontada e entregue ao proprietário juntamente com todos os seus pertences, entre estes: madeiras da cobertura, telha de fibrocimento e o prato do forno, de acordo com os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais conforme.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos conclusivos que não existia imóveis (benfeitorias) construídas ou em utilização, com exceção da casa de farinha (degradada) de acordo com as fotografias 1 e 2.

Atenciosamente,


Ana Maria Dias da Silva, Dra.
Engenheira civil – DE/IFAM


Péricles Teixeira Veiga
Engenheiro Civil – COSE/DE/IFAM



ESTADO DO AMAZONAS

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 334/11

Prefeitura Municipal de Tefé

Lei Municipal nº 471, de 22 Abril de 1968 modificada pela Lei Nº 032/83 de 01 de dezembro de 1983.

O Prefeito Municipal de Tefé no Estado do Amazonas faz saber que o presente título foi aprovado as medições e demarcações procedidas pelo profissional.

Proprietário (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ**

No lote de terras do Patrimônio Municipal número 334 com uma área total de 87.885,00m² (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados), medindo de frente 217,00m (duzentos e dezessete metros), Lado direito 405,00m (quatrocentos e cinco metros), Lado esquerdo 405,00m (quatrocentos e cinco metros) e fundos 217,00m (duzentos e dezessete metros), situado na Estrada das Missões, S/n, nesta cidade de Tefé/AM.

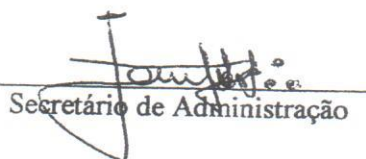
E um perímetro de 1.224,00 ml (Metros Lineares).

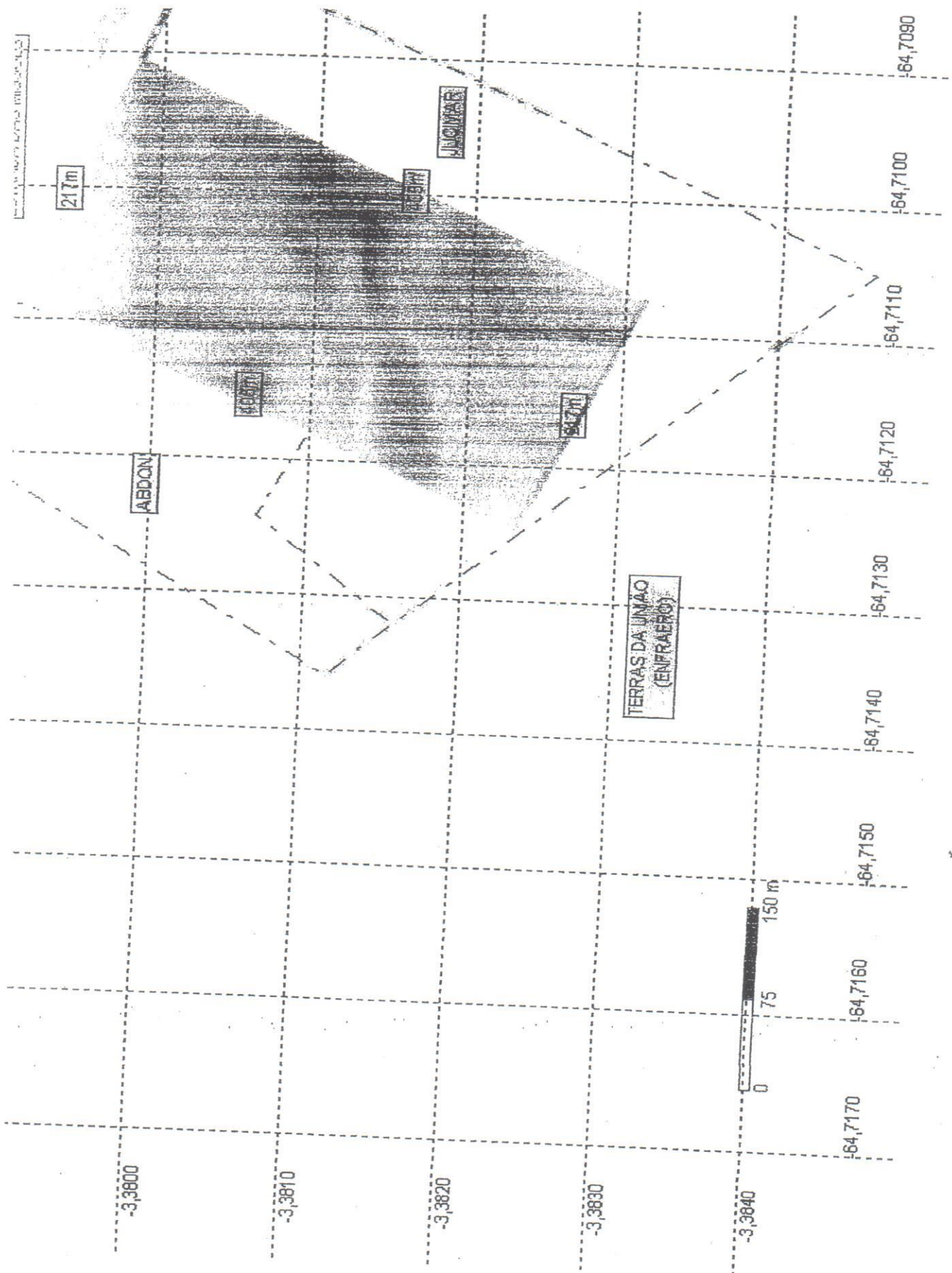
Limitando-se á frente com a referida Estrada das Missões, Lado direito com terras do Srº. Jucimar de Oliveira Veloso, Lado Esquerdo com terras do Srº. Abdon dos Santos Bezerra e Fundos com Terras da Infraero. O qual destina-se a construção de uma escola federal. Benfeitorias essas constantes no processo devidamente arquivado nesta Prefeitura Municipal de Tefé, que autoriza a concessão de Título Definitivo nos termos da lei Municipal nº. 471, de 22 de Abril de 1968. Modificada pela Lei nº. 032/83 de 01 de Dezembro de 1983.

Em virtude do que passou este **TÍTULO DEFINITIVO** ficando por esta forma o mencionado (a) Sr.(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ**, Investido de totais regalias e direitos por lei conferidos e sujeitos ás, disposições consignadas nas leis e regulamentos vigentes, bem como a ressaltar o direito de terceiros sem ônus alguma para o Município.

Prefeitura Municipal de Tefé Estado do Amazonas, 15 de Dezembro de 2011.


Prefeito Municipal de Tefé

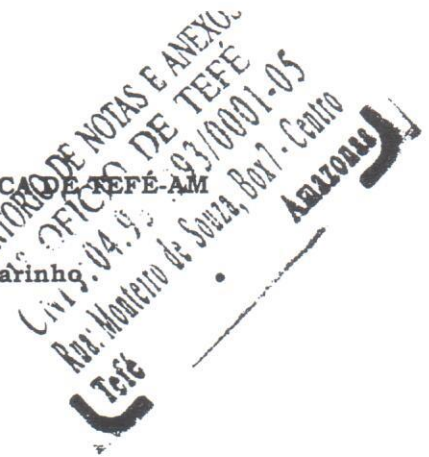

Secretário de Administração





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE TEFÉ

CARTÓRIO DO 1º OF. DE NOTAS E ANEXOS DA COMARCA DE TEFÉ-AM
Rua Monteiro de Souza, 240, Centro
Tabeliã: Léa France Gomes Barros
Aux. de Cartório: Neiva Maria Barbosa Lima Marinho



ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

Livro: 80.-
Fls: 199/199v

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e doze (2012), aos vinte (20) de dias do mês de Julho do corrente ano, nesta Cidade de Tefé, Estado do Amazonas, em meu Cartório do 1º Ofício, sito na Rua Monteiro de Souza, 240, Centro, perante mim Tabeliã e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado como **OUTORGANTE DOADOR: GILMAR WILLIAM GOMES VELOSO**, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, portador do RG. Nº 1974241-0 e CPF nº 796.404.192-49, residente e domiciliado na Rua Copacabana, nº 610, bairro do Abial, nesta Cidade e de outro lado como **OUTORGADO DONATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**, neste ato representado por seu representante Sr. João Martins Dias, brasileiro, casado, portador do RG nº 0106467-3/AM, E DO CPF nº 012.062.142-87, residente e domiciliado na Rua Samuel Benchimol, s/nº, Apt B4, bloco 04, parque 10, na Cidade de Manaus – Estado do Amazonas, para o fim de Construção de uma Escola Federal. Pessoas sendo reconhecidas como sendo as próprias, conforme documentação apresentada a mim Tabeliã e testemunhas, o que trato e dou fé.

E, perante as mesmas testemunhas pelo outorgante Doador me foi dito que sendo senhor e legítimo possuidor, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais de:

Um Terreno situado à Estrada Tefé / Missão, nesta Cidade de Tefé - Estado do Amazonas., com uma área total de 52.473,75m², medindo 117,00m (Cento e Dezessete Metros) de frente, lado direito 550,00m (quinhentos e cinquenta metros) lado esquerdo, e 510,00m (quinhentos e dez metros), e os fundos 87,00 (oitenta e sete metros. Limitando-se pela frente pela frente com a referida Estrada, lado direito com terras do Sr. Onésimo Maurilo Jacinto e Gomes e Irmãos; lado esquerdo com terras do Patrimônio, e fundos com terras da Infraero. No qual o referido terreno destina-se a construção de uma casa residencial.

Adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda e ao mesmo tempo de Doação de Jucimar de Oliveira Veloso, lavrada nas Notas deste Cartório, em 10 de Abril de 2006, no livro 85, fls. 35/35v, devidamente registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício no Livro 2-O (Registro Geral), fls. 67, sob os nº 3.263. Que o imóvel acima caracterizado acha-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, inclusive responsabilidade de hipotecas legais, judiciais ou convencionais na forma de direito, de sua livre e espontânea vontade, sem induzimento ou coação alguma, doa como de fato doado tem a outorgada donatária.

E para sua pessoa cede, transfere e transmite toda a posse, ação, jus, domínio, direito, e servidões que exercia sobre o imóvel ora doado. E assim como possui, pela presente e nos melhores termos de direito, obrigando-se a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa, a todo

João Martins Dias
Léa France Gomes Barros
Neiva Maria Barbosa Lima Marinho

Cartório de Notas e Anexos do 1º Ofício de Tefé-AM
Rua Monteiro de Souza, 240 - Centro
Tefé - Amazonas



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E DEMAIS ANEXOS DA COMARCA DE TEFÉ - 143/0001-05
Rua Monteiro de Souza, 240, Centro, nesta cidade de Tefé - Estado do Amazonas.

Oficial: Léa France Gomes Barroso

Auxiliar de Cartório: Neiva Maria Barbosa Lima Marinho

Escrevente: Zoraima Lopes de Pinho. -

REPÚBLICA DE NOTAS E ANEXOS
OFÍCIO DE TEFÉ
CNPJ: 04.928.243/0001-05
Rua Monteiro de Souza, Box 7 - Centro
Amazonas

REGISTRO DE IMÓVEL - INTEIRO TEOR

Livro nº 2-0 (Registro Geral)	Fls. 002	Matricula: 3.198
-------------------------------	----------	------------------

CERTIFICA, usando das atribuições que a Lei lhe confere e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro de Registro de Imóveis nº 2-N "REGISTRO GERAL", **FLS. 002**, verifiquei constar o registro do teor seguinte: **MATRICULA: 3.198. DATA:** 16 de Dezembro de 2011. **IMÓVEL:** Um Lote de Terras situado na Estrada das Missões s/nº, nesta Cidade de Tefé/ AM, com uma área total de Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Metros Quadrados (87.885,00m²), medindo de frente 217,00 (Duzentos e Dezessete Metros); lado direito 405,00m (Quatrocentos e Cinco Metros); lado esquerdo 405,00m (Quatrocentos e Cinco Metros) e fundos 217,00m (Duzentos e Dezessete Metros) e um perímetro de 1.224,00mls (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Metros Lineares). Limitando-se pela frente com a referida Estrada das Missões; lado direito com terras do Sr. Jucimar de Oliveira Veloso; lado esquerdo com terras do Sr. Abdon dos Santos Bezerra e fundos com terras da Infraero. O qual destina-se a construção de uma escola federal. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ. A Oficiala (a) Léa France Gomes Barroso.

R-1-3.198. TÍTULO. Título Definitivo. **DATA:** 16 de Dezembro de 2011. **TRANSMITENTE:** Prefeitura Municipal de Tefé, representada por se Prefeito Jucimar de Oliveira Veloso. **ADQUIRENTE:** Prefeitura Municipal de Tefé, representada por seu Prefeito Jucimar de Oliveira Veloso **FORMA DO TÍTULO:** Título Definitivo nº 334/11, expedido em 15/12/2011, Registrado no Livro de Título Definitivo nº 37, sob as folhas 134, em conformidade com a lei Municipal nº 471, de 22 de Abril de 1968, modificada pela Lei nº 032/83 de 01 de Dezembro de 1983, Título devidamente assinado pelo Sr. Jucimar de Oliveira Veloso, Prefeito Municipal, Jander Cabral dos Santos, Secretário de Administração, Raimundo Gomes Mendonça, Coordenador do Setor de Terra. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). **CONDIÇÕES:** Não constam. A Oficial (a) Léa France Gomes Barroso.

R-2-3.198. TÍTULO. Doação. **DATA:** 23 de Dezembro de 2011. **TRANSMITENTE:** Prefeitura Municipal de Tefé, representada por se Prefeito Jucimar de Oliveira Veloso. **ADQUIRENTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, portadora do CNPJ nº10. 792.928/0001-00, com endereço na Av. 07 de Setembro, nº 1975 - Centro, na Cidade de Manaus - Estado do Amazonas, neste ato representado por seu representante Sr. João Martins Dias, brasileiro, casado, portador do RG nº 0106467-3/AM, E DO CPF nº 012.062.142-87, residente e domiciliado na Rua Samuel Benchimol, s/nº, Apt B4, bloco 04, parque 10, na Cidade de Manaus - Estado do Amazonas. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação, expedida em 23/12/2011, a nas notas deste tabelionato, Livro nº 80, Folhas nº 79/79v,

Escritura Pública de Doação
Léa France Gomes Barroso
Zoraima Lopes de Pinho
ATO Nº 59/80
CIC 132 448 242



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 024/2011 de 21 de Dezembro de 2011.

Doa ao Instituto Federal do Amazonas lote de terra para construção da Escola Técnica Federal de Tefé e dá outras providencias..

O Prefeito Municipal de Tefé – AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte;

LEI.

Art. 1º - Fica doado ao Instituto Federal do Amazonas – IFAM, um lote de terras localizado na Estrada das Missões, onde será construída a Escola Técnica Federal de Tefé, com a seguinte dimensão e limites: IMÓVEL: um lote de terras com oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados (87.885,00), medindo de frente 217,00 (duzentos e dezessete) metros; lado direito 405,00 (quatrocentos e cinco) metros; lado esquerdo 405,00 (quatrocentos e cinco) metros e fundos 217,00 (duzentos e dezessete metros) metros e um perímetro de 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro) metros lineares, limitando-se pela frente com a referida Estrada das Missões; lado direito com terras do Sr. Abdon dos Santos Bezerra; lado direito com terras do Sr. Jucimar de Oliveira Veloso e fundos com terras do Infraero

Art. 2º - O lote de terras ora doado está livre e desembaraçado de qualquer ônus ou dívida estando o mesmo titulado no Setor de Terras do Município sobre o nº 334 e registrado no Cartório do 1º Ofício sobre o nº 3.198, parte integrante dessa Lei.

Art. 3º - Fica determinado o prazo para a construção da citada obra de 03 (três) anos, findo os quais a área de terra ora doada retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, em 21 de Dezembro de 2011.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA PINHEIRO

Secretário Extraordinário Municipal de Governo

CAMARA MUNICIPAL
DE TEFÉ
PROJ
RE.

22 DEZ. 2011

HORA 11:40

VISTO Nilza



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEFÉ/AM

CERTIDÃO

MANDADO DE DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL
PROCESSO N. 60-14.2014.4.01.3202
REQUERENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
REQUERIDO: JOAQUIM DA SILVA CUNHA E OUTRO

A U T O D E I M I S S Ã O N A P O S S E

Certificamos que, em 10/02/2014, às 10h00, neste município, em cumprimento ao mandado de desocupação do imóvel, extraído dos autos do Processo em epígrafe, em que figuram como Requerente o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM e Requerido JOAQUIM DA SILVA CUNHA E OUTRO, dirigimo-nos ao local do imóvel demandado, localizado na Rua Estrada das Missões, S/N, Tefé/AM, em companhia do Servidor Aroldo Martins de Oliveira, dos APFS Santos, Charles, Marcos Fort e Madruga, e dos PMS CB Meireles Silva, SD C. Freitas, SD J. Filho, os referidos policiais militares, foram ao local da diligência mediante solicitação da polícia federal e, ali estando, com observância das formalidades legais, **CUMPRIMOS A ORDEM JUDICIAL DE DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL E IMITIMOS O REQUERENTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM NA POSSE DO IMÓVEL**, na pessoa de seu representante em Tefé, Sr. Allen Bitencourt de Lima, SIAP 1698359. **Certificamos** que os requeridos Joaquim da Silva Cunha e Wendell Cunha Vieira ficaram cientes do mandado de desocupação do imóvel no dia 06/02/2014, o primeiro às 15h00, o segundo as 16h20min, mediante conversa com eles, ficou combinado que retornaríamos no dia 10/02/2014, às 16h00, para o cumprimento da ordem de desocupação. **Certificamos** que no momento da desocupação do imóvel estavam presentes os requeridos Joaquim da Silva Cunha, Wendell Cunha Vieira, o advogado Dr. Raimundo Claudemir Bezerra de Queiroz, OAB/AM1973, de acordo com os requeridos será o causídico da ação em epígrafe, assinaram no mandado e receberam a contrafé ofertada, presentes, também, alguns familiares. Um dos filhos do Sr. Joaquim, Audeli Barroso da Silva, de forma alterada argumentava que não era justo saírem do local, pois acreditava que o imóvel era de seu genitor, fomos cautelosos nas palavras, e ao final não houve resistência. **Certificamos** que no imóvel não existe casa de moradia, mas apenas um

Plati

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



DESPACHO Nº	034 /2015/PRODIN/IFAM
Processo nº :	/ -
DATA :	/ /2015
DOCUMENTO:	Despacho nº 314-GR/IFAM, de 24.02.2015

INTERESSADO(A): Procuradoria Federal junto ao IFAM	
OBJETO: Requisição de Perícia (in loco)	PROCEDÊNCIA: Processo Judicial nº 60-14.2015.401.3202
ASSUNTO:	

DE	PARA	RECOMENDAÇÃO/DESPACHO	ASSINATURA Data
PRODIN	Engenharia/ DIPLAN	Senhor (a), Solicitamos prestar as informações solicitadas, com atenção ao prazo de 27.02.2015 .	Em 24 /02/2015 <i>Ana Maria Alves Pereira</i> Profª MSc. Ana Maria Alves Pereira Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional/IFAM Portaria nº 159-GR/IFAM, de 17/02/15
DIPLAN	Dep de Engenharia	<i>Encaminhamos a Vossa Senhoria a solicitação da Procuradoria Federal, no qual versa sobre a realização de perícia técnica no Campus Tefé</i>	Em 24 /02/2015 <i>João Luiz Cavalcante Ferreira</i> SIAPE 1052681 Diretor de Planejamento Port. nº 1050-GR/IFAM/2013
			Em / /
			Em / /



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA



DESPACHO N° 314-GR/IFAM

- Data: 23 de fevereiro de 2015

À: Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRODIN

Obj.: Memo nº 060-PF/IFAM/2015 e anexos

Interessado (a): IFAM/REITORIA


Assunto: Realização de eperícia técnica


À
PRODIN

URGENTE

Senhora Pró-Reitora,

De ordem do Magnífico Reitor, encaminhamos a Vossa Senhoria o memorando acima identificado referente a Ata da Audiência de Conciliação, para conhecimento e atendimento no prazo determinado.


Simone Santos Rodrigues
Chefe de Gabinete

RECEBIDO	
IFAM	
Data: 23/02/15	Hora: 14:05
	
ASSINATURA	



MEMO. N.º 060-PF/IFAM

Em, 23.02.15

DA: PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IFAM

AO: MAGNÍFICO REITOR

ASS.: REQUISIÇÃO DE PERÍCIA (*IN LOCO*) (SOLICITAMOS)

PROCESSO JUDICIAL N.º 60-14.2015.4.01.3202 - VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE TEFÉ

INTERESSADOS: PGF e IFAM/CAMPUS TEFÉ

REF. 1: ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, de 20.02.15

REF. 2: EMAIL tatiana.accioly@agu.gov.br, de 23.02.15 (08:48)

REF. 3: DESPACHO N.º 288 – GR/IFAM, de 20.02.15

MAGNÍFICO REITOR:

Em atendimento ao e-mail supra da PGF/TCXA relacionado a Ata da Audiência de Conciliação da Justiça Federal Vara Única da Subseção Judiciária de Tefé/AM - Processo n.º 60-14.2014.4.01.3202, em que o Juiz do feito requisitou PERÍCIA TÉCNICA nos seguintes termos: **“considerando a necessidade de dilação probatória nesta demanda, concedo às partes o prazo de 30 dias para se manifestarem quanto à necessidade de realização de perícia na área em discussão, justificando as suas alegações.”**, solicitamos a Vossa Magnificência instar o setor competente do IFAM no caso a PRODIN para as providências relacionadas à realização da referida Perícia *“in loco”* Campus Tefé na área daquela unidade conforme os termos da referida Ata.

As informações necessárias à Defesa do IFAM deverão ser enviadas a esta Procuradoria Federal até **27.02.15 (sexta-feira)** a fim de atendermos o documento requisitório.

Anexamos uma cópia do e-mail da PGF/TCXA, da Ata de Audiência para as providências cabíveis.

Atenciosamente,


ADELSON MONTEIRO DE ANDRADE
Procurador Federal



DESPACHO Nº 288-GR/IFAM

- Data: 20 de fevereiro de 2015

À: Procuradoria Federal

Obj.: Memo. n.º 047/2015-DG/TFF/IFAM

Interessado (a): IFAM/Campus Tefé

Assunto: Ata da Audiência de Conciliação

À

Procuradoria Federal

Senhor Procurador,

Submetemos a Vossa Senhoria a Ata da Audiência de Conciliação, referente ao Processo n.º 60-14.2014.4.01.3202, da Justiça Federal Regional Federal da 1ª Região Vara Única da Subseção Judiciária de Tefé, para conhecimento pronunciamento.

Antonio Venâncio Castelo Branco
Reitor Substituto



MEMO. N° 047/2014 – DG/TFF/IFAM

Tefé - AM, 20 de fevereiro de 2015.

Ao Magnífico Reitor do IFAM
Prof. Antônio Venâncio Castelo Branco

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

Magnífico Reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste a Vossa Magnificência encaminhar ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, realizada no dia 20 de fevereiro de 2015, para conhecimento e providências cabíveis.

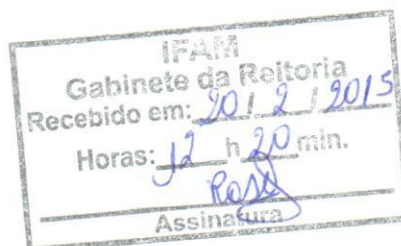
2. Certos de contarmos com o Vosso apoio e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,

Aildo da Silva Gama

Diretor Geral – Campus Tefé

Portaria nº 523 – GR/IFAM de 02 de abril de 2014





JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Vara Única da Subseção Judiciária de Tefé/AM

Processo n. 60-14.2014.4.01.3202
Requerente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM
Requerido: JOAQUIM DA SILVA CUNHA E OUTROS

ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No dia 20 de fevereiro de 2015, na sala de audiências da Vara Única da Subseção Judiciária de Tefé/AM, sob a presidência do MM. Juiz Federal Dr. Marllon Sousa, titular da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, no exercício da jurisdição da Subseção Judiciária de Tefé, assessorada pela servidora Elena Sandoval, abaixo firmada, realizou-se a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO do processo em epígrafe, realizada por meio audiovisual de som e imagem.

Aberta a audiência, constatou-se a ausência do representante da Procuradoria Federal. Presentes, os advogados constituídos nos autos do requerente JOAQUIM DA SILVA CUNHA, Dr. RAIMUNDO CLAUDEMIR BEZERRA DE QUEIROZ (OAB/AM 1.973) e Dr. KLAUS OLIVEIRA DE QUEIROZ (OAB/AM 3.799). Presente ainda o preposto da Autarquia Sr. ALDO DA SILVA GAMA – Diretor Geral do Campus/Tefé (RG 8099120, CPF 404.450.792-34). O MM. Juiz proferiu o seguinte despacho: **“Os advogados constituídos nos autos foram intimados em audiência sobre o despacho proferido no dia 02/02/2015, cuja copia é juntada aos autos nessa audiência. Considerando a certidão do Sr. Diretor de Secretaria acerca da devida intimação da Procuradoria Federal em Manaus, bem como constatada a ausência do representante legal da Autarquia Federal e o fato de que o preposto aqui presente não possuir poderes para transigir sobre o direito em questão, entendo estar prejudicada a possibilidade de conciliação nos presentes autos. Considerando a necessidade de dilação probatória nesta demanda, concedo às partes o prazo de 30 dias para se manifestarem quanto à necessidade de realização de perícia na área em discussão, justificando suas alegações. Após, conclusos para decisão acerca da realização ou não da perícia e demais atos de prosseguimento do feito. Em tempo, oficie-se à Corregedoria da Procuradoria Federal em Brasília, para que seja apurada a ausência injustificada, nesta audiência, do Procurador Federal representante do IFAM. Conforme gravação em mídia audiovisual, nada a reconsiderar quanto à decisão proferida às fls. 15/16 dos autos de Impugnação ao Valor da Causa, devendo a parte interessada interpor as medidas judiciais cabíveis para atacar a referida decisão. Cumpra-se”**.



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Vara Única da Subseção Judiciária de Tefé/AM

Nada mais havendo, foi determinado o encerramento da audiência do que, para constar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado. Eu, Elena Joseane Freire Sandoval, Técnica Judiciária, digitei.

MARLLON SOUSA

Juiz Federal

RAIMUNDO CLAUDEMIR BEZERRA DE
QUEIROZ

Advogado

KLAUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

Advogado

ALDO DA SILVA GAMA

Preposto do IFAM

Zimbra

juris@ifam.edu.br

RES: ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEFÉ/AM

De : Tatiana Cabral Xavier Accioly
<tatiana.accioly@agu.gov.br>

Seg, 23 de Fev de 2015 08:48

Assunto : RES: ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO -
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
TEFÉ/AM

Para : juris@ifam.edu.br

Cc : Rociney Goes Gomes de Melo
<rociney.melo@agu.gov.br>

Prezado Aristóteles,

Acuso o recebimento. Irei encaminhar à Seção Administrativa para providências cabíveis, mas já peço que dr. Adelson adiante as providências a cargo da PF/IFAM, notadamente quanto às informações acerca perícia, consoante fixado pelo juízo.
Atenciosamente,

TATIANA CABRAL XAVIER ACCIOLY

Procuradora Federal

Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal no Estado do Amazonas

(92) 3211-5300

De: juris@ifam.edu.br [mailto:juris@ifam.edu.br]

Enviada em: sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015 15:57

Para: Tatiana Cabral Xavier Accioly

Assunto: ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEFÉ/AM

DA: PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IFAM

PARA: DRA. TATIANA CABRAL XAVIER ACCIOLY

Boa Tarde.

De ordem do Sr Procurador Federal Dr. Adelson Monteiro de Andrade encaminhamos o documento ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEFÉ/AM, para a sua ciência e providências que o caso requer.

Informamos-lhe que somente tomamos conhecimento da referida audiência por intermédio do Memo n.º 047/DG/TFF/IFAM, recebido em 20.02.15 no

Zimbra

juris@ifam.edu.br

**ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE TEFÉ/AM**

De : juris@ifam.edu.br

Sex, 20 de Fev de 2015 15:57

Assunto : ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - VARA
ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
TEFÉ/AM 1 anexo**Para :** Tatiana Cabral Xavier Accioly
<tatiana.accioly@agu.gov.br>

DA: PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IFAM

PARA: DRA. TATIANA CABRAL XAVIER ACCIOLY

Boa Tarde.

De ordem do Sr Procurador Federal Dr. Adelson Monteiro de Andrade encaminhamos o documento ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEFÉ/AM, para a sua ciência e providências que o caso requer.

Informamos-lhe que somente tomamos conhecimento da referida audiência por intermédio do Memo n.º 047/DG/TFF/IFAM, recebido em 20.02.15 no GAB/REITORIA às 12:30h.

Att,

Aristóteles Filho - Assistente PF/IFAM

**digitalizarARITOTELS0022.pdf**806 KB
